



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**DECRETO Nº 1.802, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**"AMPLIA O HORÁRIO ORDINÁRIO DE FUNCIONAMENTO COMERCIAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2021."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 117 da Lei Complementar nº 008/2009, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto 1.220/2015 e suas alterações que dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços de qualquer natureza obedecerão os horários estipulados, sem prejuízo do recolhimento da taxa de licença para funcionamento em horário especial;

**CONSIDERANDO** as medidas de restrições estabelecidas no município de Cajati, dentre elas a que permite atividades de comércio até às 23h conforme disposto em seu alvará de licença, bem como com limitação do público em até 60% da capacidade estrutural de cada estabelecimento, conforme disposto no Decreto nº 1.801/2021;

**CONSIDERANDO** que no mês de dezembro devido as festividades natalinas e de final de ano, há grande procura da população nos comércios e a extensão do horário comercial evitará aglomerações após o horário comercial ordinário;

## D E C R E T A

**Art. 1º** Fica autorizada a extensão do horário ordinário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços de qualquer natureza, no município de Cajati, durante o mês de Dezembro de 2021, ficando assim disposto:

- I- entre os dias 1º a 10 de dezembro de 2021, funcionamento estendido até as 19 (dezenove) horas;
- II- entre os dias 11 e 24 de dezembro de 2021, funcionamento estendido até 21 (vinte e uma) horas.

**Art. 2º** Ficam mantidas as aplicações de penalidades pelas infrações, impostas no Decreto nº 1.220/2015, combinada com as medidas sanitárias do Decreto nº 1.801/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 03 de dezembro de 2021.

  
**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração